

## PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL N° 203/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** 

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de atestado médico de licença maternidade, encaminhado através do Memorando SEMED nº 184/2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 08/09/2019, Licença Maternidade, à Servidora pública Municipal, FLÁVIA DA SILVA MENDONÇA NASCIMENTO, portadora do CPF. nº 007.281.431-43, matriculas nºs 951-5 e 951-11, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá inicio em 13.09.2019 e término em 10.03.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/09/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Setembro de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS